



MEMORANDO CIRCULAR Nº 12/2020 – ASAN/GAP/DAP/SEMSA

Manaus, 16 de junho de 2020.

De: Ações de Saúde Nutricional – ASAN/GAP/DAP/SEMSA

Para: Distritos de Saúde Norte, Leste, Oeste, Sul.

Senhora Diretora,

No intuito de informar os profissionais de saúde sobre o Fluxo para o acesso dos usuários ao Serviço de Teleconsulta com Nutricionista da Atenção Primária à Saúde, encaminhamos para ampla divulgação a NOTA TÉCNICA Nº 04/2020 ASAN/GAP/DAP/SEMSA.

Agradecemos o apoio e nos colocamos a disposição para mais informações por meio do telefone 98842-6841, com a técnica Tania M. Carvalho.

Atenciosamente,

(assinado digitalmente)
Tânia Maria de Carvalho
Coord. das Ações de Saúde Nutricional
ASAN

(assinado digitalmente)
Vitória Régia de M. G. A. Marinheiro
Gerente de Ações Programáticas
GAP

De acordo,

(assinado digitalmente)
Angela Maria Matos do Nascimento
Diretora do Dep. de Atenção Primária
DAP





REGISTROS DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS

O arquivo
 20200616112316_memorando_circular_12___disa___encaminha_nota_tecnica_sobre_teleconsulta_de_nut
 ri__o.pdf do documento **2020.01637.01622.9.034050** foi assinado pelos signatários

DADOS DO SIGNATÁRIO	DADOS DA ASSINATURA
TANIA MARIA DE CARVALHO BATISTA 063.355.078-70	16/06/2020 11:26:37 (LOGIN E SENHA)
VITORIA REGIA DE MACEDO GONCALVES ALBUQUERQUE MARINHEIRO 480.083.113-04	16/06/2020 17:02:54 (LOGIN E SENHA)
ANGELA MARIA MATOS DO NASCIMENTO 346.936.102-91	16/06/2020 18:18:34 (LOGIN E SENHA)
ADRIANA LOPES ELIAS 623.840.582-15	19/06/2020 08:28:27 (LOGIN E SENHA)



NOTA TÉCNICA Nº 04/2020 ASAN/GAP/DAP/SEMSA	ASSUNTO: Fluxo para o encaminhamento de usuários ao Serviço de Teleconsulta com Nutricionista.
Data: 10/06/2020	OBJETIVO: Informar os profissionais de saúde sobre o Fluxo para o acesso dos usuários ao Serviço de Teleconsulta com Nutricionista da Atenção Primária à Saúde de Manaus.
Local: Manaus	
<p>1. Apresentação</p> <p>Durante a emergência de saúde pública decorrente da epidemia de COVID-19, o Ministério da Saúde reconheceu ética a utilização da telemedicina. O Conselho Federal de Nutricionistas (CFN) determinou por meio da RESOLUÇÃO/CFN Nº 646, de 18/03/2020, em caráter excepcional, até o dia 31 de agosto a possibilidade do atendimento nutricional por meio não presencial. Esta medida garante a continuidade da assistência nutricional aos usuários do SUS durante o isolamento social exigido como medida preventiva ao coronavírus.</p> <p>As ferramentas <i>on line</i> permitem aos nutricionistas a realização de teleconsultas, dando continuidade ao cuidado de pacientes com hipertensão, diabetes, obesidade, dentre outras condições que requerem atenção à ingestão dos alimentos no dia a dia.</p> <p>Na modalidade de consulta de nutrição realizada a distância, o nutricionista com auxílio da tecnologia (internet, aplicativos e plataforma <i>on line</i>) pode oferecer um bom atendimento na Atenção Básica aliado a algumas vantagens como: evitar o deslocamento dos pacientes com mobilidade reduzida, debilitados, com dificuldades financeiras para custear as despesas com transporte e da maioria dos usuários que se encontram atualmente em isolamento social como medida preventiva ao colapso do sistema de saúde. Neste sentido, a teleconsulta amplia a abrangência dos profissionais e facilita a orientação nutricional da população assistida pelo SUS.</p>	



2. Objetivos

2.1 Orientar os profissionais de saúde sobre fluxo para o encaminhamento dos usuários para a Teleconsulta com Nutricionista;

2.2 Contribuir para a redução da morbimortalidade por causas relacionadas às situações crônicas que requerem cuidado nutricional;

2.3 Favorecer o acesso dos usuários do SUS ao cuidado integral oferecido na Atenção Primária à Saúde de Manaus.

3. Público alvo

Profissionais da Secretaria Municipal de Saúde de Manaus - SEMSA/Manaus.

4. Orientações para o acesso dos usuários do SUS ao Serviço de Teleconsulta com Nutricionista.

Os usuários poderão ter acesso ao Serviço de Teleconsulta com Nutricionista por meio de:

- Encaminhamento da Unidade Básica de Saúde (UBS);
- Encaminhamento do Serviço de Telemonitoramento - *Chat saúde on line* no portal covid19.manaus.am.gov.br.

4.1. Encaminhamento da Unidade Básica de Saúde – UBS (anexo I)

As Unidades Básicas de Saúde (UBS) devem acolher e identificar os usuários com condições crônicas ou agudas que necessitam de orientação e assistência nutricional.

Os usuários que aceitarem o atendimento com Nutricionista na modalidade à distância poderão ser encaminhados pelo profissional de saúde (Médico, Enfermeiro) ao Serviço de Teleconsulta com nutricionista. Para tanto, o profissional deverá efetuar



o registro no campo “encaminhamento” no PEC/e-SUS.

4.2. Encaminhamento do *Chat* saúde *on line* - portal covid19.manaus.am.gov.br (anexo II)

As demandas para atendimento nutricional identificadas serão registradas pelos profissionais que realizam o atendimento no *Chat* saúde *on line* na própria plataforma do Telemonitoramento. A partir desta ferramenta serão extraídos os dados para contato e demais informações necessárias ao atendimento pelo nutricionista.

5. Contato com o usuário e agendamento da Teleconsulta

Após o recebimento dos formulários e relatórios supracitados, um técnico do Serviço de Teleconsulta realizará o 1º contato telefônico com o usuário para orientar sobre o formato da Teleconsulta e agendar o atendimento no PEC e-SUS.

Na data e horário agendado o profissional realizará a ligação ao usuário e efetuará o teleconsulta registrando as informações no PEC e-SUS.

6. Critérios de prioridade para o atendimento pelo Serviço de Teleconsulta de Nutricionista

- 6.1 Usuários com comorbidades como: Hipertensão, Diabetes, Cardiopatia, Pneumopatia, Desnutrição, Câncer, Insuficiência renal ou hepática, e/ou Obesidade;
- 6.2 Idosos com idade igual ou maior que 60 anos;
- 6.3 Usuários com necessidades nutricionais especiais (uso de nutrição enteral, alergias/intolerâncias alimentares, etc)
- 6.4 Gestantes e nutrízes;
- 6.5 Crianças menores de 05 (cinco) anos de idade.



As Teleconsultas serão realizadas de segunda a sexta-feira, no período de 8:00h as 11:00h e 14:00h as 17:00h, obedecendo a escala dos profissionais.

Os atendimentos realizados pelo Serviço de Teleconsulta serão inseridos no Sistema e-SUS por meio do Prontuário Eletrônico do Cidadão (PEC), permitindo o acompanhamento dos casos com priorização aos pacientes com maior risco de complicações clínicas.

Manaus, 10 de junho de 2020.

(assinado digitalmente)

Tânia Maria de Carvalho

Coord. das Ações de Saúde Nutricional

(assinado digitalmente)

Vitória Régia de M. G. A. Marinheiro

Gerente de Ações Programáticas

De acordo,

(assinado digitalmente)

Angela Maria Matos do Nascimento

Diretora do Dep. de Atenção Primária

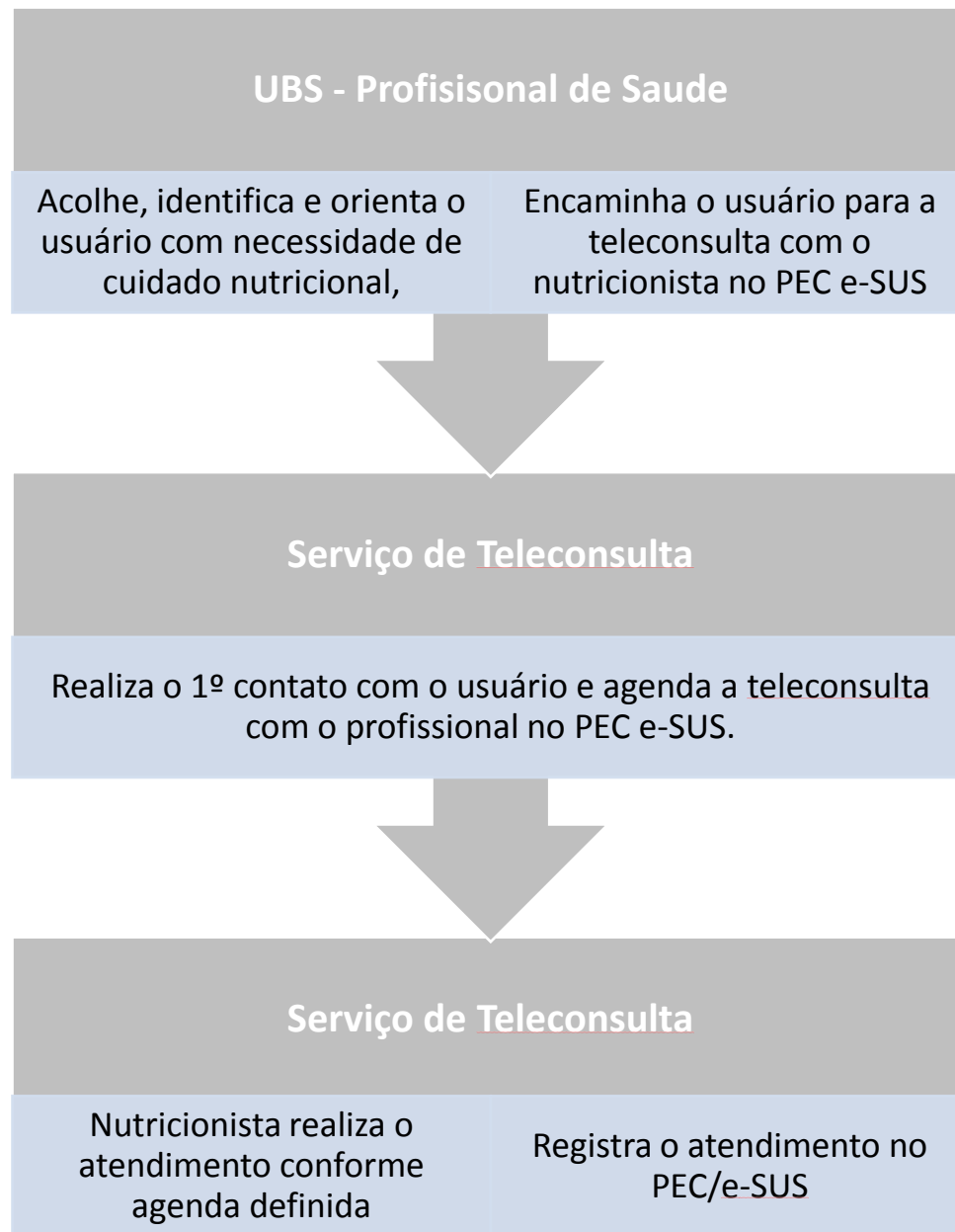
(assinado digitalmente)

Adriana Lopes Elias

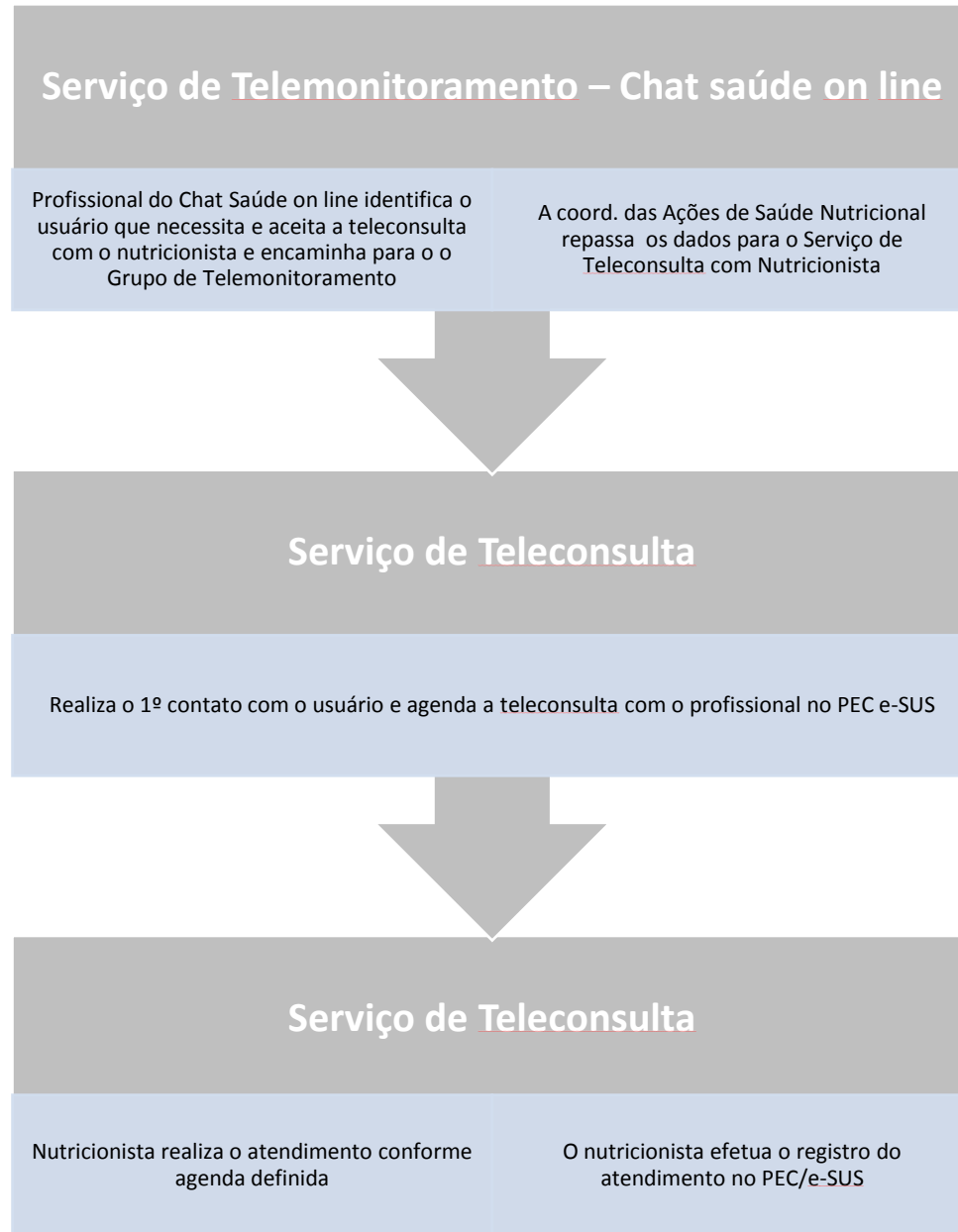
Subsecretária Municipal de Gestão de



ANEXO I - Fluxo de usuário encaminhado pela UBS ao Serviço de Teleconsulta com Nutricionista



ANEXO II - Fluxo de usuário encaminhado pelo Serviço de Telemonitoramento - *Chat saúde on line* ao Serviço de Teleconsulta com Nutricionista





REGISTROS DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS

O arquivo
 20200616112524_nota_tecnica_4_fluxo_de_encaminhamento_para_teleconsulta_de_nutri_o.pdf do
 documento **2020.01637.01622.9.034050** foi assinado pelos signatários

DADOS DO SIGNATÁRIO	DADOS DA ASSINATURA
TANIA MARIA DE CARVALHO BATISTA 063.355.078-70	16/06/2020 11:26:37 (LOGIN E SENHA)
VITORIA REGIA DE MACEDO GONCALVES ALBUQUERQUE MARINHEIRO 480.083.113-04	16/06/2020 17:02:54 (LOGIN E SENHA)
ANGELA MARIA MATOS DO NASCIMENTO 346.936.102-91	16/06/2020 18:18:34 (LOGIN E SENHA)
ADRIANA LOPES ELIAS 623.840.582-15	19/06/2020 08:28:27 (LOGIN E SENHA)

